PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.747, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Munícipio de Boa Vista o dia Municipal do Turismo, a ser comemorado anualmente no dia 8 de maio.

Art. 2º O "Dia Municipal do Turismo", tem por objetivo:

I – contribuir para a divulgação do turismo, bem como divulgar o seu importante papel como fonte de fomento e geração de renda;

II – conscientizar a sociedade, da importância do turismo para a cadeia produtiva local;

III – tanto urbana como rural do Município de Boa Vista;

IV – divulgar os atrativos turísticos locais, seja os naturais como o de negócio, cultural ou gastronômico;

V – difundir conhecimento em relação ao potencial turístico, utilizando a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, debates e seminário;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito do Município de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.748, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECLARA COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO BOA VISTA O CÍRCULO DE ORAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Religioso e Cultural de Natureza Imaterial do Município do Boa Vista o "Círculo de Oração.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 3551, de 04 de agosto de 2000 (Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito do Município de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90061/2024 - SRP
Processo nº 016416/2024 – SMPE

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 90061/2024, oriundo do Processo nº 016416/2024 – SMPE, que tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes, cuja vencedora dos 3, 6, 10, 11, 12, 17, 20, 36, 37, 41, 44, 45, 57, 58, 60 e 80 foi a empresa JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 47.452.287/0001-54, pelo valor de R$ 225.959,11 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), dos itens 4, 38, 62 e 103 foi a empresa G A SILVA LTDA, CNPJ Nº 49.204.385/0001-06, pelo valor de R$ 35.671,12 (trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e doze centavos), do item 5 foi a empresa AGUIAR E SOARES LTDA, CNPJ Nº 51.961.091/0001-62, pelo valor de R$ 7.322,60 (sete mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), do item 18 foi a empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, pelo valor de R$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais), dos itens 21, 24, 26, 67 e 86 foi a empresa L F F DE AGUIAR & CIA LTDA, CNPJ Nº 01.731.393/0001-76, pelo valor de R$ 199.722,50 (cento e noventa e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), do item 23 foi a empresa S S DE S T MEDEIROS & CIA LTDA, CNPJ Nº 54.345.664/0001-11, pelo valor de R$ 14.630,40 (quatorze mil e seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) e dos itens 87 e 109 foi a empresa ICAMIABAS SERVIÇOS, SOLUÇÕES & CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 10.176.265/0001-07, pelo valor de R$ 12.595,90 (doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o valor total destes itens de R$ 497.899,63 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Os itens 39, 40, 46, 71, 73, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107 e 108 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90097/2025 – SMSA
Processo nº 008272/2025 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do Pregão Eletrônico nº 90097/2025, oriundo do Processo nº 008272/2025 – SMSA, que tem por objeto a eventual Aquisição de Material Médico na Especialidade "Esterilizante" para atender as Unidades Básicas e Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15 e 16 a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.565.478/0001-98, pelo valor de R$ 709.336,28 (setecentos e nove mil, e trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos); o item 11 foi a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.772.464/0001-75, pelo valor de R$ 5.104,32 (cinco mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos); e os itens 13, 14 e 17 foi a empresa MEDLINN HOSPITALAR